



ATA N.º 2/2019

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 23 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira e Abel Joaquim Tavares Dias. -----

O Senhor Presidente deu por aberta a reunião, eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

De seguida informou que, na sequência do pedido de suspensão de mandato, pelo período de cento e oitenta dias, apresentado pelo Senhor Vereador Paulo Jorge Arede Marques Antunes, apreciado e aceite na reunião de Câmara realizada a 09.01.2019 e, nos termos do art.º 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi notificado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, que compareceu à reunião. -----

O Senhor Presidente referiu que iria começar os trabalhos pela tomada de posse da referida cidadã, a quem começou por agradecer o seu contributo para a causa autárquica do Concelho. -----

Após terem sido observados os requisitos conducentes a legitimar o ato, a Senhora Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, portadora do Cartão de Cidadão número 10925857, válido até 13.11.2027, foi empossada no cargo de Vereadora, passando a mesma a integrar em plenitude este órgão autárquico. -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira pediu para usar da palavra tendo efetuado a seguinte intervenção:-----

“Na sequência do pedido de suspensão do Vereador Paulo Antunes, eu remeti a esta Câmara, no dia 17 de janeiro, um pedido de suspensão do meu mandato por 180 dias. Nesse seguimento, e pelo facto de ter compromissos pessoais inadiáveis, iria pedir a justificação da minha falta, uma vez que não poderei estar nesta reunião. Desejo a todos um profícuo trabalho pelo bem-estar da nossa população e pelo crescimento e desenvolvimento do território”. -----

A Câmara aceitou, unanimemente, a justificação à falta. -----

O Senhor Presidente deu continuidade aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que questionou das diligências efetuadas pelo Município após ter tido conhecimento da decisão do “*Super Bock Group*” encerrar o Centro de Produção de Águas do Caramulo. Informou que o PSD já tinha manifestado a sua discordância com a diretiva da administração do referido Grupo. -----



De seguida, realçou a necessidade e a premência de requalificar o pavimento das vias das entradas na Vila, designadamente, na entrada por Vilarinho e na entrada por Travanca. -----

Por último, salientou a importância de rever o PDM – Plano Diretor Municipal.-----

O **Senhor Presidente** informou que teve conhecimento, no dia 11.01.2019, da decisão do “*Super Bock Group*” encerrar em fevereiro o Centro de Produção de Águas do Caramulo. Nesse mesmo dia encetou as diligências tidas por convenientes, designadamente, o agendamento de uma reunião (que ocorreu no Município) com a administração do “*Super Bock Group*”, na qual também estiveram presentes os Presidentes de Câmara de Tondela e de Vouzela; “*entendemos que o fecho da unidade fabril é muito mais que a parte industrial e a marca “Caramulo”*”; estabeleceram-se contactos com empresários locais; e, através dos órgãos de comunicação social, nomeadamente, a televisão, foi possível chamar à atenção para este assunto, o que aumentou o número de potenciais investidores interessados. Mais informou que, na reunião tida com a administração do Grupo, esta manifestou-se intransigente quanto à decisão e justificou esta posição com a quebra significativa de volumes da marca na ordem dos 50%, bem como, com a quebra no mercado angolano. Não foi apresentado nenhum valor de referência, mas existem vários empresários interessados em investir. Por último, realçou a postura correta do Grupo para com os seus colaboradores. -----

No que concerne ao PDM, informou que estava inscrita verba no Orçamento destinada ao estudo e revisão tanto deste plano como do PPZIOF – Plano Pormenor da Zona Industrial. -----

Relativamente à entrada na Vila, por Travanca, informou da existência de um projeto que não foi executado em 2018, por falta de disponibilidade financeira. ----

No que respeita à entrada da Vila por Vilarinho, esclareceu que, a intervenção efetuada na EN 333-3 foi da responsabilidade da “*IP – Infraestruturas de Portugal, SA.*”, tendo esta terminado junto à Rotunda do Frango do Campo, pelo facto da gestão deste troço ser da responsabilidade do Município. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** reafirmou a necessidade de melhorar as entradas da Vila. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 1/2019, de 09 de janeiro de 2019, a todos os Senhores Vereadores foi posta à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, verificou-se existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.070.093,37€** (um milhão, setenta mil, noventa e três euros e trinta e sete cêntimos) de operações orçamentais e **405.319,04€** (quatrocentos e cinco mil, trezentos e dezanove euros e quatro cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 04.01.2019 a 17.01.2019.-----



5 - PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO NO ÂMBITO DE ACORDO PRÉVIO DE TODOS OS MEMBROS DA CIMVDL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES PARA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA ESTA COMUNIDADE, PREVISTAS NOS SEGUINTE DIPLOMAS: DECRETO-LEI N.º 99/2018, DE 28/11/2018; DECRETO-LEI N.º 101/2018, DE 29/11/2018; DECRETO-LEI N.º 102/2018, DE 29/11/2018 E DECRETO-LEI N.º 103/2018, DE 29/11/2018 – RATIFICAÇÃO -----

Presente um e-mail da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, com o assunto: *“Transferência de competências para as Entidades Intermunicipais - Envio de documento”* no qual consta que, no âmbito do processo de transferência de competências da Administração Central para as Comunidades Intermunicipais, e na sequência do deliberado na reunião do Conselho Intermunicipal, anexa o documento *“Descentralização Administrativa”*, que sumariza as principais atividades/ações/projetos que têm vindo a ser desenvolvidas pela CIMVDL, ao longo dos últimos anos, nos domínios temáticos que estão a ser alvo de descentralização administrativa. -----

Presente um e-mail da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão-Lafões, com o assunto: *“Transferência de Competências da Administração Central nas Comunidades Intermunicipais – Prazos”*, a informar os municípios relativamente aos prazos até ao qual deverão ocorrer as deliberações dos Órgão Municipais.-----

Presente, ainda, o despacho do Senhor Presidente, datado de 15 de janeiro de 2019, o qual se transcreve: -----

“Em virtude de não ser possível reunir a Câmara Municipal atempadamente e na sequência do e-mail recebido da CIMVDL, com o assunto: “Transferência de Competências da Administração Central nas Comunidades Intermunicipais – Prazos”, registado no Mydoc – Sistema Documental, com o número de entrada 419, datado de 11.01.2019, no qual consta a necessidade imperiosa das sessões das Assembleias Municipais ocorrerem até ao dia 23 de janeiro de 2019, impreterivelmente, bem como, o facto da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Oliveira de Frades se realizar nesse mesmo dia, decido ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Descentralização no âmbito de Acordo Prévio de todos os membros da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para transferência de competências para esta Comunidade, previstas nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018 e Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018, devendo este despacho ser sujeito a ratificação do órgão competente na próxima reunião”.-----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que, este assunto, tendo em conta as datas de publicação dos diplomas e a data de termo para comunicação à DGAL da aceitação ou não, poderia ter sido agendado atempadamente para deliberação do Órgão numa reunião ordinária ou extraordinária, sem necessidade do Senhor Presidente tomar a decisão e ser, agora, apresentado para ratificação. Lembrou que, de acordo com a Lei, o Senhor Presidente apenas, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente, a Câmara Municipal, pode praticar atos da competência desta. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a proposta de Descentralização no âmbito de Acordo Prévio de todos os membros da CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões para transferência de competências para esta Comunidade, previstas nos seguintes diplomas: Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018; Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018; Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018 e Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018. -----

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

6 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 4/2019 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor José Carlos da Silva Durão Rocha, residente na Rua dos Colégios Oliveirenses – Oliveira de Frades, relativo ao seguinte prédio: terreno a pinhal e mato com dois sobreiros, eira e casa de arrumos, com a área total de 700,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 2453, registado na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades, sob o n.º 1176/20181017 denominado “Lavandeira” sito em Sequeirô, União de Freguesia de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, Concelho de Oliveira de Frades. -----

7 - CLÁUSULAS CONTRATUAIS EMPRÉSTIMO DE CURTO DE PRAZO 2019 -----

Presente a informação n.º 2/2019 do técnico superior, Ismail Carvalho, com o assunto: “Cláusulas Contratuais Empréstimo de Curto Prazo 2019”, na qual consta que a minuta de contrato de empréstimo a estabelecer com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (anexa à informação), para suporte à tesouraria, em matéria de custos de financiamento, está em conformidade com a proposta apresentada.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar o contrato de abertura de crédito em conta corrente, que deverá ser assinado por ambas as partes.-----

8 - INFORMAÇÃO N.º 8/2019 UFPUA: 2.ª ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - ATUALIZAÇÃO DA CARTA DE PERIGOSIDADE -----

Presente a informação n.º 8/2019 da técnica superior, Graça Gonçalves, com o assunto: “2.ª Alteração por adaptação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal – Atualização da Carta de Perigosidade” a qual se transcreve: -----

“A 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor foi aprovada pela Assembleia Municipal e publicada em Diário da República pelo Aviso n.º 8663/2015 de 7 de agosto de 2015, transpõe o Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) como elemento que acompanha o plano. O PMDFCI (2016-2021) foi aprovado em 4 de dezembro de 2015, após aprovação do Plano Diretor Municipal. -----

Em específico a planta de condicionantes – carta de perigosidade, constitui um elemento do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios, com implicações no ordenamento do território. -----



Em virtude da aprovação do PMDFCI ser posterior à aprovação do PDM, existe a necessidade de proceder à atualização do PDM, utilizando o procedimento alteração por adaptação, conforme o previsto no artigo 121.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015. Segundo o artigo 121.º do referido regime, a alteração por adaptação de programas e planos territoriais decorre, entre outros, da "entrada em vigor de outros programas e planos territoriais com que devam ser compatíveis ou conformes". -----

A alteração proposta vem corrigir a 1.ª alteração que foi publicada através do Aviso n.º 10058/2018 de 26 de julho de 2018, que integra uma Carta de Perigosidade não coincidente com a que consta no PMDFCI aprovado, pelo que importa agora proceder à sua correção. -----

Segundo o n.º 3 do artigo 121.º, esta alteração depende de mera declaração da entidade responsável pela elaboração, a qual deve ser emitida no prazo de 60 dias, especificando a alteração aos elementos que integram ou acompanham o instrumento de gestão territorial. -----

A declaração referida deve ser transmitida previamente ao órgão competente pela aprovação do programa ou plano, a Assembleia Municipal. Posteriormente, a mesma será transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional territorialmente competente, e remetida para publicação e depósito, nos termos previsto no Capítulo IX do Regime Jurídico dos Instrumentos e Gestão do Território.--

Face ao atrás descrito, a Câmara Municipal deverá declarar a alteração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal por adaptação ao Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI (2016-2021) aprovado em 4 de dezembro de 2015, e transmiti-la à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades".-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e, com base na mesma, declarar a alteração da 2.ª Revisão do Plano Diretor Municipal por adaptação ao Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI (2016-2021) aprovado em 4 de dezembro de 2015, e transmiti-la à Assembleia Municipal de Oliveira de Frades.-----

9 - PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MOF E A FREGUESIA DE DESTRIZ E REIGOSO --

Presente a minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a União de Freguesias de Destriz e Reigoso a qual se transcreve:-----

"Protocolo -----

Outorgantes-----

Entre o Município de Oliveira de Frades, Pessoa Coletiva de Direito Público, contribuinte n.º 501 306 234, com sede no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, adiante designado como primeiro outorgante; -----

E a Freguesia de Destriz e Reigoso, contribuinte n.º 510 836 437, com sede no Edifício da Junta de Freguesia 3680-042, em DESTRIZ, representado pelo Presidente, Carlos Manuel Ferreira de Lima, adiante designado como segundo outorgante é efetuado o presente protocolo e que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1ª. -----

Lei Habilitante -----



O presente protocolo é celebrado ao abrigo da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 50/2018, de 16 de agosto. -----

Cláusula 2ª. -----

Considerações -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar e participar a ação social escolar, e atividades complementares no âmbito de projetos educativos, nos termos da lei; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal, assegurar a gestão dos refeitórios dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico, com os meios técnicos e humanos, necessários para o seu normal funcionamento; -----

Considerando ainda, que o Jardim de Infância da Sobreira, está com défice de meios humanos necessários para o seu normal funcionamento, se elabora o presente Protocolo.--

Cláusula 3ª. -----

Objeto -----

Entre as partes é celebrado o presente protocolo que tem por objeto a elaboração de uma candidatura ao Instituto de Emprego e Formação Profissional, para a colocação de pessoa em situação de desemprego para colmatar necessidades públicas fundamentais. -

Cláusula 4ª. -----

Período de vigência -----

O presente protocolo produz efeitos de janeiro a julho 2019. -----

Cláusula 5ª. -----

Comparticipação -----

1. A participação por parte da Câmara Municipal, referente ao objeto do protocolo será o previsto, para uma Bolsa, em Contrato Emprego – Inserção, acrescido de subsídio de refeição, seguro obrigatório, importando no valor de €1.503,91; -----

2. Os valores a suportar pelo Primeiro Outorgante serão os apresentados mensalmente, e fundamentados com documentos, pela Junta de Freguesia. -----

Cláusula 6ª. -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 7ª. -----

Incumprimento -----

O incumprimento por qualquer uma das partes das cláusulas constantes do presente protocolo dará origem à cessação imediata do mesmo. -----

Cláusula 8ª. -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 9ª. -----

Cabimentação da Despesa -----

Tem o número sequencial de compromisso nº. 35747/2019, com a classificação orçamental 0102/04050102". -----

Em anexo encontra-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 35747. -----

No âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, que deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----



10 - INFORMAÇÃO N.º 2/2019 SOA: TERRENO PARA ABERTURA DE ARRUAMENTO JUNTO À ZONA INDUSTRIAL DE REIGOSO -----

Presente a informação n.º 2/2019 do Coordenador Técnico, Carlos Pinto, com o assunto: "Terreno para abertura de arruamento junto à Zona Industrial de Reigoso", a qual se transcreve:-----

"No seguimento da reunião, realizada nesta Câmara Municipal, no dia 11 de janeiro de 2019, onde esteve presente o Senhor Vice Presidente Carlos Pereira e o Senhor José Alberto Rodrigues, casado com Piedade Rodrigues Correia, proprietária do terreno junto ao lote n.º 8 da Zona Industrial de Reigoso, necessário para a abertura do arruamento circundante à Zona Industrial, melhor identificado na planta em anexo, informo V. Exa., que na referida reunião, o proprietário propôs a cedência da parcela de terreno com a área de 325 m², pelo preço de 500€ (quinhentos euros), o que corresponde a cerca de 1,54€/m². -----

Desta forma, é necessário despacho do Senhor Presidente, ou deliberação de Câmara a confirmar o valor para efeitos de acordo entre ambas as partes". -----

Foi entregue a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 35889 no valor de 500,00€ (quinhentos euros). Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e adquirir o terreno em causa à D. Piedade Rodrigues Correia, pelo valor de 500,00€ (quinhentos euros). -----

11 - PROGRAMA CLDS 4G - CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES – RATIFICAÇÃO -----

Presente um ofício do Conselho Diretivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a informar da criação do Programa CLDS-4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social. 4ª Geração, bem como, que o Concelho de Oliveira de Frades se enquadra na categoria III, sendo o projeto a implementar no Concelho de Oliveira de Frades – Eixo 4: Auxílio e intervenção emergencial às populações inseridas em territórios afetados por calamidades e/ou capacitação e desenvolvimento comunitários, sendo o montante de financiamento atribuído ao Concelho de Oliveira de Frades no valor de 522.000,00€. Nesta sequência, solicita que a Câmara Municipal se manifeste sobre o interesse no desenvolvimento de um CLDS-4G no Concelho de Oliveira de Frades e, em caso de resposta positiva, designe a Entidade coordenadora local da parceria. -----

Presente o ofício do Município a manifestar o interesse no desenvolvimento do projeto CLDS-4G e designando a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres como entidade Coordenadora deste Projeto.-----

O Senhor Vereador Abel Dias referiu que, de acordo com a Lei, o Senhor Presidente apenas, pode, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, praticar atos da competência desta. Disse que, tendo em conta a data de entrada do documento, era possível convocar uma reunião extraordinária (amplamente justificada tendo em conta o assunto e a verba envolvida). Solicitou que, de futuro, à documentação do ponto se juntasse a respetiva legislação aplicável. Realçou a importância deste projeto, o valor envolvido e o fim a que se destina,



considerando que, a definição das estratégias e das ações a adotar para a sua concretização são primordiais. Questionou a razão da escolha da Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres como entidade Coordenadora deste projeto; quem iria submeter a candidatura, bem como, quem iria definir a estratégia de ação. Manifestou a sua preocupação, pois o Concelho apenas poderá beneficiar se este for bem desenvolvido. -----

O Senhor Presidente informou que o CLDS-3G foi desenvolvido pela mesma entidade e a Senhora Vereadora Clara Vieira informou do funcionamento deste programa, das ações e da forma como são submetidas as respetivas despesas inerentes. Mais informou que, esta entidade foi a única, com estrutura, que manifestou interesse em desenvolver este Programa. Relativamente ao desenvolvimento do plano de ação, informou que este será apresentado pela Misericórdia, mas que todas as entidades parceiras irão contribuir com ideias e sugestões, deixando um desafio a todos para contribuírem para a elaboração deste plano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão em causa.-----

12 - INFORMAÇÃO N.º 1/2019 GAS: APOIO PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS-----

Foram entregues a informação n.º 1/2019 (retificada) da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: "*Apoio para melhoria das condições habitacionais*" e a informação de compromisso, bem como, o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 35857, no valor de 2.226,30€ (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos).-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e atribuir à D. Arlete Augusta Tavares da Silva o valor de 2.226,30€ (dois mil, duzentos e vinte e seis euros e trinta cêntimos) para o fim solicitado. -----

13 - INFORMAÇÃO N.º 2/2019 GAS: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE HABITAÇÃO SOCIAL-----

Analisada a informação n.º 2/2019 da técnica superior, Carla Carvalho, com o assunto: "*Pedido de renovação de contrato de habitação social*" e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir a casa na Habitação Social de Pinheiro de Lafões à D. Sara Marques, sendo o valor da renda mensal de 19,30€ (dezanove euros e trinta cêntimos), sendo celebrado o respetivo contrato de arrendamento com a duração de meio ano.-----

CONHECIMENTO:-----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO-----

O Senhor Vice-Presidente informou das obras que se encontram em fase de execução e das que se pretendem executar, designadamente:-----

- Fecho do Sistema de Abastecimento de Água (em execução);-----
- Construção do Parque Urbano (a empresa "*IAC – Irmãos Almeida Cabral*" já instalou o estaleiro);-----
- Requalificação do Jardim de Infância do Olheirão (em execução). Informou que há falhas no projeto, o que implicará a realização de obras a mais e a algumas



correções, designadamente, no aquecimento das águas e no aquecimento do próprio edifício; -----

- Requalificação da antiga Escola Primária de Sejães (em execução). Há erros no projeto e no caderno de encargos, que implicará a realização de trabalhos a mais, designadamente, a pintura exterior; -----

- Zona de Fruição de Sejães e Zona de Fruição da Carriça (foi efetuada uma vistoria com a empresa responsável pela execução das obras, sendo que ambas irão decorrer em simultâneo, mas com prazos de execução diferentes. Prevê-se que uma fique concluída em 2019); -----

- EcoTrilho do Teixeira (prevista a realização de uma reunião de coordenação entre os três Municípios); -----

- Eficiência energética e iluminação pública (reunidas as condições para, em plataforma lançar “o concurso de iluminação pública para todo o Concelho, com ganhos de eficiência acima de 60%”); -----

- Loja do Cidadão de Oliveira de Frades (em execução). -----

No que concerne à eficiência energética, o Senhor Vereador Abel Dias questionou quando iria ser analisado o projeto em reunião de Câmara e submetido à Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira deu as seguintes informações: o concurso será lançado na plataforma; trata-se de um concurso internacional; o contrato é para 153 meses e que terá um encargo anual na ordem dos 180 mil euros; o assunto não necessita de deliberação da Assembleia Municipal; o projeto só se torna público quando entrar em plataforma; o projeto está de acordo com o plano apresentado ao Executivo no 1.º semestre de 2018 e aprovado; as peças do concurso estão a ser elaboradas por uma empresa de consultoria; os pressupostos assumidos pelo Executivo foram os obrigatórios a nível do concurso; trata-se de uma prestação de serviço – locação operacional; o investimento é da empresa que ganhar o concurso, não tendo o Município investimento, nem endividamento público, nem risco; o concurso obriga a que a entidade que ganhar assumira o investimento inicial, é garantida a manutenção, e o risco é todo assumido por essa entidade; a faturação anual será inferior no mínimo em 10%, acrescentando os ganhos de eficiência; a verba já se encontrava definida no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano aprovados. -----

O Senhor Vereador Abel Dias disse que, mantinha as suas dúvidas; considera que o assunto deveria ser submetido a apreciação dos Órgãos Executivo e Deliberativo para salvaguardar a clareza da decisão; como o Município tem contrato com a EDP até 2021 não necessita apressar-se, pois “em dois anos muita coisa acontece”. Disse que, em teoria concorda, mas na prática não sabe se este será o melhor caminho. -----

2 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS INFRAESTRUTURAS: MOÇÃO CONTRA A INTENÇÃO DE ENCERRAMENTO DA ESTAÇÃO DOS CTT EM OLIVEIRA DE FRADES -----

A Câmara tomou conhecimento do ofício do Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas a remeter fotocópia dos CTT – Correios de Portugal, relativo à Moção contra a intenção de encerramento da estação dos CTT em Oliveira de Frades. -----



3 - AEL: MANIFESTO CONTRA O ENCERRAMENTO DAS ÁGUAS DO CARAMULO EM VARZIELAS -----

A Câmara tomou conhecimento do Manifesto contra o Encerramento das Águas do Caramulo em Varzielas, apresentado pela AEL – Associação Empresarial de Lafões. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

Na Minuta, por lapso, consta: -----

*“...tomou posse como Vereadora Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, que, posteriormente, se ausentou da reunião invocando motivos **profissionais** inadiáveis e solicitou justificação à referida falta, tendo a mesma sido aceite unanimemente”.*

E deveria ser: -----

*“...tomou posse como Vereadora Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, que, posteriormente, se ausentou da reunião invocando motivos **pessoais** inadiáveis e solicitou justificação à referida falta, tendo a mesma sido aceite unanimemente”.--*

Para constar, fica expressa nesta ata o registo deste engano/erro.-----

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram doze horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

